



Decreto



ESTADODA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1970 de, 16 de Maio de 2016.

“NOMEIA, INTERINAMENTE, O SR. LUCAS MATOS VASCONCELOS PARA O CARGO EM COMISSÃO, AGENTE POLÍTICO, DE SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designando, interinamente, para responder pelo cargo de Secretário de Saúde do Município de João Dourado, o Sr. **LUCAS MATOS VASCONCELOS**, CPF: 013.946.795-56 e RG 08263942-64 SSP-BA, em face da exoneração da titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º– O designado, enquanto em substituição, fica afastado do cargo em comissão de Assessor Especial, com suspensão da correspondente remuneração, porém fará jus ao subsídio do titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal





ESTADODA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1971 de, 16 de Maio de 2016.

“DESIGNA TESOUREIRO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAO DOURADO BAHIA”

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 392 de 15 de dezembro de 2009, estabelece nos seus artigos 3º, inciso II e 4º, inciso VI, que compete ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Saúde e ao responsável pela Tesouraria Municipal, conjuntamente, a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, bem como o gerenciamento do referido Fundo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de João Dourado Bahia, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde o Srº Lucas Matos Vasconcelos, CPF: 013.946.795-56 e RG: 08263942-64 SSP-BA, o Tesoureiro o Srº Cezar Andrade Barreto CPF: 096.066.025-91 e RG 01707699-41 SSP-BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal

